CÂMARA MUNICIPAL DE ...
Divisão de Documentação ... Arq.
LEI N.º
3777 | 015 | 01

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.777

EMENTA: CRIA O CURSO DE PREPARAÇÃO AO ESTUDANTE CARENTE PARA INGRESSAR NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o curso de preparação ao estudante carente para ingressar nas Universidades Públicas.

§ 1º - Entende-se como estudante carente aquele que comprovar uma renda per capita mensal inferior a um salário mínimo e meio.

§ 2 º- O estudante para ser contemplado deverá ter concluído o ensino médio em colégio público.

Artigo 2º - A responsabilidade estrutural e pedagógica do curso deverá ficar a cargo da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 3º - As vagas a serem criadas para cursos preparatórios deverão ser na ordem de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao número de alunos formados no ano anterior.

Artigo 4º - Fica o município autorizado a promover parcerias com empresas privadas em troca de publicidade para custear os referidos cursos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2002.

Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj.Lei nº 182/01
Autor: Walmir Vitor de Souza
Amps.

...FIO
447

...DOVA ...
03 10 02